



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C G C 01 791 276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 809/95

DE: 19.06.95.

"Dispõe sobre concessão de abono aos servidores lotados nas referências 01 a 07, e nomeados em comissão nível V, e das outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após o cumprimento de todas as normas exigências do Regimento Interno, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado pela presente Lei, ao Executivo, a conceder um abono no mês de maio, aos servidores enquadrados nas referências 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07, bem como aqueles nomeados em comissão, nível V, até completar o valor estabelecido para o Salário Mínimo de R\$ 100,00, nos seguintes valores, conforme discriminação abaixo:

<u>REF</u>	<u>VALOR ABONO</u>
01	R\$ 5,81
02	R\$ 4,86
03	R\$ 3,91
04	R\$ 2,89
05	R\$ 1,99
06	R\$ 1,00
07	R\$ 0,01
<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR ABONO</u>
V	R\$ 2,56

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.05.95, revogando-se mais todas as disposições em contrário.

RECEBEMOS
EM 21/06/95
Câmara Municipal de Pontalina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

C G C 01 791 276/0001-06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de
Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 1.995.

Joné Eurípedes Alves
- Joné Eurípedes Alves -
Prefeito em Exercício.

RECEBEMOS
EM 21/06/95
Câmara Municipal de Pontalina

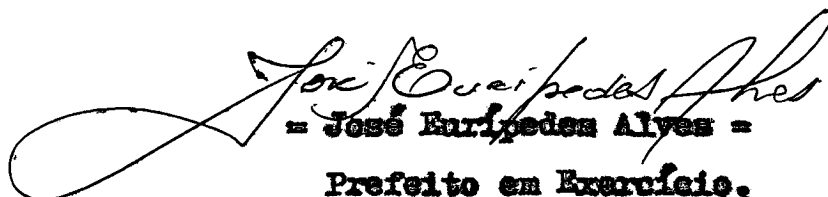


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C G C 01 791 276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

A T O D E S A N Ç Ã O

JOSÉ EURÍPEDES ALVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, após o recebimento dos autógrafos de Leis, devidamente aprovadas e remetidas para Sanção, referente aos Projetos de n.ºs 134 e 135/95 os quais doravante passarão em Leis, levando os n.ºs 809 e 810/95 ficando destarte, sancionadas tornando-as de ora em diante Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 1.995.


= José Eurípedes Alves =
Prefeito em Exercício.

RECEBEMOS
EM 24/06/95
Gabinete
Gabinete Municipal de Pontalina